



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia
CNPJ 13.786.520/0001-13

Anexo I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para Execução de Reforma do Muro do Estádio Municipal situado na Rua Antônio Bravin, S/N, Bairro: Nossa Senhora Aparecida na cidade de Medeiros Neto – BA.

2. Descrição do Objeto

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Reforma do Muro do Estádio Municipal situado na Rua Antônio Bravin, S/N, Bairro: Nossa Senhora Aparecida na cidade de Medeiros Neto – BA.	01

3. Descrição da Necessidade

O muro existente no local está estruturalmente comprometido, não garantindo segurança aos munícipes que frequentam o local, com iminente risco de queda. A execução do novo muro garantirá maior segurança aos transeuntes in loco.

4. Justificativa para Dispensa de dispensa de licitação De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação, objeto deste que deverá ocorrer por intermédio de dispensa de licitação, ademais tem amparo legal, integralmente, na Lei Federais Lei Federal 14.133/21. Art. 75, I, Decreto Federal nº11.871/23 e demais legislações aplicáveis a este evento.

5. Detalhes do Serviço Os serviços de Recomposição podem incluir, mas não estão limitados a:

- INFRAESTRUTURA;
- SUPERESTRUTURA;

6. Área Requisitante

SECRETARIA	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria de Infraestrutura	Secretário	Hugo de Souza Barros

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ 13.786.520/0001-13

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta dispensa de licitação se encontra na dotação emitida pelo Setor de Contabilidade:

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

020801 - UNIDADE DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

0208020801.278131451022 - MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

44905100000 - Obras e Instalações

1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. PRAZO DO SERVIÇO

O objeto/serviço deste Termo será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a CONTRATADA terá um prazo de 90(noventa) dias para a entrega. E correrão por conta da contratada: fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do serviço.

9. PRAZO DA PROPOSTA

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada das respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

11.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

11.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETOS CNPJ: 13.786.520/0001-13 Av. Oscar Cardoso, nº 135 - CEP: 45.960-000, Medeiros Neto/BA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

12.1 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ 13.786.520/0001-13

da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

12.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação.

12.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

12.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1 Os itens deste Estudo, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

13.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agente ou prepostos;

13.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

13.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da dispensa de licitação e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais período nos termos da Lei Federal nº 14133/21.



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia
CNPJ 13.786.520/0001-13

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura onde a cidade será beneficiada com Recomposição das duas pontes supracitadas.

Medeiros Neto/BA, 25 Junho de 2024

Hugo de Souza Barros
Secretário Municipal de Infraestrutura





Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia
CNPJ 13.786.520/0001-13

Anexo II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para Execução de Reforma do Muro do Estádio Municipal situado na Rua Antônio Bravin, S/N, Bairro: Nossa Senhora Aparecida na cidade de Medeiros Neto – BA.

2. JUSTIFICATIVA

O muro existente no local está estruturalmente comprometido, não garantindo segurança aos munícipes que frequentam o local, com iminente risco de queda. A execução do novo muro garantirá maior segurança aos transeuntes in loco.

3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto Detalhado:

Planilha estimada elaborada com base dos preços atuais pela fonte SINAPI:

ÍTEM		SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$) SEM BDI	PRREÇO UNIT.(R\$) COM BDI	TOTAIS PARCIAIS	TOTAIS
	CÓD.	FONTE	REFORMA MURO DO ESTÁDIO					
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,00	R\$ 114,58	R\$ 143,23	R\$ 3.723,85
1.2	90776	SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	01,00	R\$ 6.446,14	R\$ 8.057,68	R\$ 8.057,68
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADA					
2.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	165	R\$ 63,48	R\$ 79,35	R\$ 13.092,75
2.2	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	165	R\$ 2,42	R\$ 3,03	R\$ 499,13
3			IMPERMEABILIZAÇÃO					
3.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	33	R\$ 48,09	R\$ 60,11	R\$ 60,11
4			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
4.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	16	R\$ 37,71	R\$ 47,14	R\$ 754,20
4.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM PREVISÃO DE FORMA	M³	10,2	R\$ 84,93	R\$ 106,16	R\$ 1.082,86
5			FUNDAÇÃO					
5.1	93358	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M³	74,1	R\$ 84,93	R\$ 106,16	R\$ 7.866,64
5.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	287	R\$ 15,29	R\$ 19,11	R\$ 5.485,29
5.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	113	R\$ 18,45	R\$ 23,06	R\$ 2.606,06



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ 13.786.520/0001-13

5.4	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA TERRÉO	M	90	R\$ 37,49	R\$ 46,86	R\$ 4.217,63	
5.5	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO	M²	165	R\$ 83,30	R\$ 104,13	R\$ 17.180,63	
6			ESTRUTURA						R\$ 13.183,55
6.1	104488	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA	M³	4	R\$ 2.636,71	R\$ 3.295,89	R\$ 13.183,55	
7			REVESTIMENTOS						R\$ 26.614,50
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	330	R\$ 5,20	R\$ 6,50	R\$ 2.145,00	
7.2	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	330	R\$ 59,32	R\$ 74,15	R\$ 24.469,50	
8			ESQUADRIAS						R\$ 2.942,70
8.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	R\$ 1.177,08	R\$ 1.471,35		
9			PINTURAS E ACABAMENTOS						R\$ 6.744,38
9.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M²	330	R\$ 4,30	R\$ 5,38	R\$ 1.773,75	
9.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	330	R\$ 12,05	R\$ 15,06	R\$ 4.970,63	
10			SERVIÇOS GERAIS E FINAIS						R\$ 2.564,91
10.1	5	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UND	1	R\$ 2.051,93	R\$ 2.564,91	R\$ 2.564,91	

A contratação, se dará através da proposta mais vantajosa a Secretaria de Infraestrutura, isto é, aquela que contemple as exigências do presente Termo de Referência.

É imprescindível que o serviço seja prestado por pessoa jurídica ou física, especializada, tendo em vista que é um serviço essencial.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1º qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O objeto deverá ser executado dentro do prazo e com as regras afirmadas no presente termo de referência.



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia
CNPJ 13.786.520/0001-13

O contratante remunera a medição por serviço executado dentro do cronograma apresentado.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal 14.133/21. Art. 75, I

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

A validade do contrato será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Firmar Contrato de serviços com o Município de Medeiros Neto, pelo prazo estipulado, conforme normas e condições estabelecidas na presente Dispensa, na Lei Nº. 14.133/21 e Legislação Complementar em vigor.

Executar os serviços nas quantidades solicitadas, executados em dias determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Seguir as determinações do Órgão de Fiscalização, quanto aos padrões de segurança e qualidade dos Serviços.

Responsabilizar-se Civil e Criminalmente, por danos causados aos servidores do Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos serviços.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídos no preço proposto.

Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

Fica a Empresa Contratada obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do serviço e/ou peso deficiente do mesmo.

A Empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 125, da Lei 14133/21.

Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

O "CONTRATANTE" efetuará os pagamentos à "CONTRATADA" em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pela Aquisição, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Medeiros Neto.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Medeiros Neto, o encaminhamento para acompanhamento e fiscalização do Contrato, bem como as



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia
CNPJ 13.786.520/0001-13

expedições das autorizações de fornecimento, competindo-lhes, ainda, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.

9. DAS MODIFICAÇÕES E / OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Dispensa, poderá ser determinada pelo "CONTRATANTE" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

10. DA PROPOSTA

A proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas nesse termo de referência e no presente Anexo I, devendo efetuar a cotação.

11. DA ANALISE DE PREÇOS

A análise será efetuada por preço global.

Será Contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município de Medeiros Neto, desde que estejam de acordo com as especificações da dispensa e seu termo de referência e ofertar o menor preço.

12. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A Empresa deverá apresentar juntamente com a proposta os seguintes documentos:

Documentação de habilitação prevista nos Art. 68 e seguintes da lei 14.133/21 no e-mail do setor de licitações –licitacoes@medeirosneto.ba.gov.br, juntamente com a planilha orçamentaria até o prazo final do dia **09/07/2024**.

13. DO VALOR

Valor Máximo a ser gasto com essa despesa: Decreto 11871 de 29/12/23, Inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 *"para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (Cento e Dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia"*.

Medeiros Neto - BA, 25 de junho de 2024

Hugo de Souza Barros
Secretário Municipal de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia
CNPJ 13.786.520/0001-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 ANEXO III-MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

OBJETO	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para Execução de Reforma do Muro do Estádio Municipal situado na Rua Antônio Bravin, S/N, Bairro: Nossa Senhora Aparecida na cidade de Medeiros Neto – BA.
--------	--

ÍTEM			SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$) SEM BDI	PRREÇO UNIT.(R\$) COM BDI	TOTAIS PARCIAIS	TOTAIS
	CÓD.	FONTE	REFORMA MURO DO ESTÁDIO						
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,00				
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	01,00				
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADA						
2.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	165				
2.2	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	165				
3			IMPERMEABILIZAÇÃO						
3.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	33				
4			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						
4.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	16				
4.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM PREVISÃO DE FORMA	M³	10,2				
5			FUNDAÇÃO						
5.1	93358	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M³	74,1				
5.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	287				
5.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	113				
5.4	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA TERRÉO	M	90				
5.5	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM	M²	165				



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ 13.786.520/0001-13

			ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO						
6			ESTRUTURA						
6.1	104488	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA	M ³	4				
7			REVESTIMENTOS						
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	330				
7.2	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M ²	330				
8			ESQUADRIAS						
8.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2				
9			PINTURAS E ACABAMENTOS						
9.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M ²	330				
9.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	330				
10			SERVIÇOS GERAIS E FINAIS						
10.1	5	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UND	1				

VALOR GLOBAL
POR EXTENSO

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia
CNPJ 13.786.520/0001-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos o ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MEDEIROS NETO, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia
CNPJ 13.786.520/0001-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 ANEXO V- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

MEDEIROS NETO, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia
CNPJ 13.786.520/0001-13

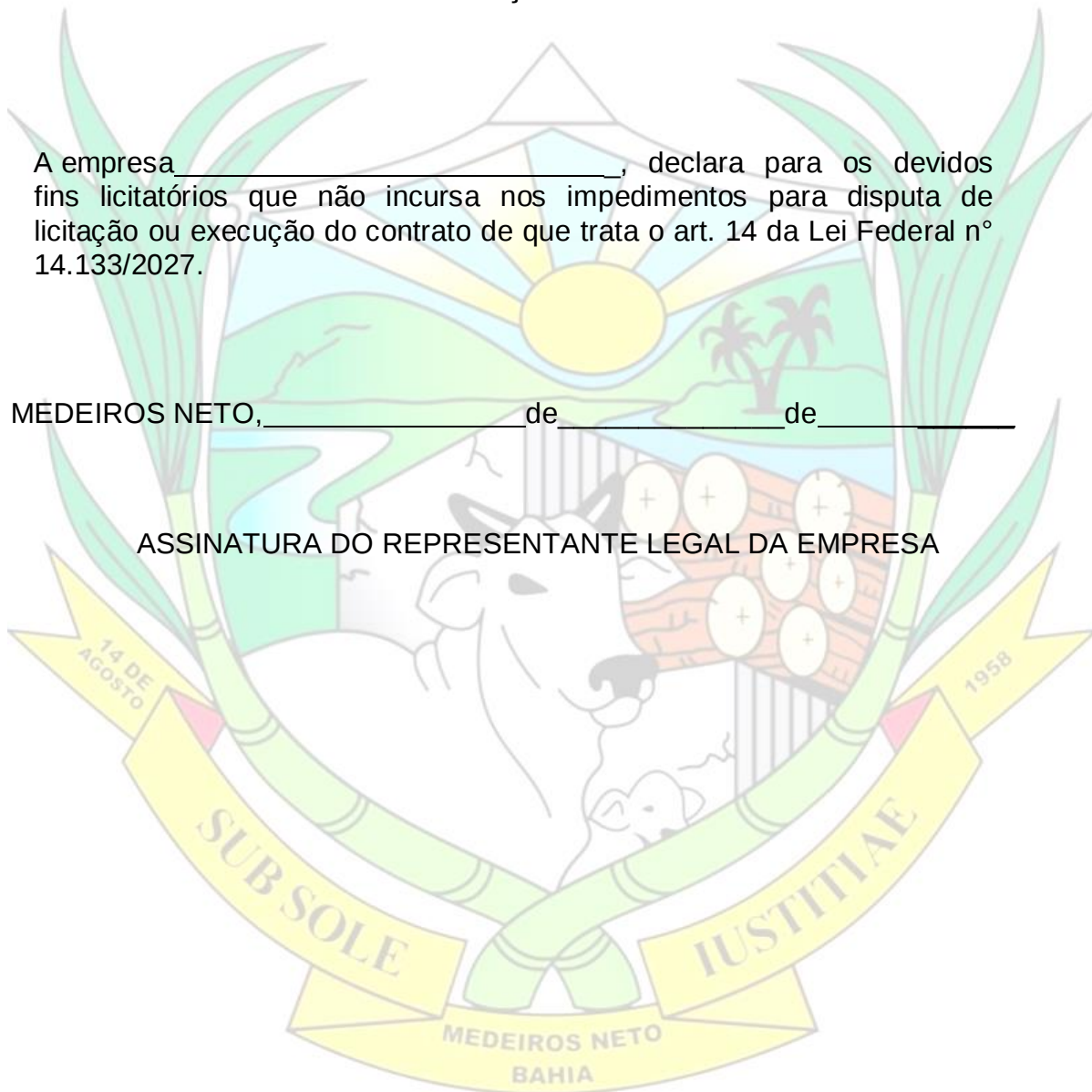
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 ANEXO VI- DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2027.

MEDEIROS NETO, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia
CNPJ 13.786.520/0001-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO/BA E A EMPRESA.....

O **MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.520/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Adalberto Alves Pinto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa.....**, CNPJ nº....., situado à....., Cidade - Estado, telefone e-mail:, neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº.....-SSP-....., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo nº 000/2024**, mediante parecer jurídico Nº **000/2024**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2027 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 e seus anexos.
- Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em **00/00/0000**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para Execução de Reforma do Muro do Estádio Municipal situado na Rua Antônio Bravin, S/N, Bairro: Nossa Senhora Aparecida na cidade de Medeiros Neto – BA..

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021..

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do presente contrato será durante o período de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato é de **R\$.....(.....)** não havendo reajuste, via transferência bancária na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: O serviço deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A despesa será classificada na seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia
CNPJ 13.786.520/0001-13

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

020801 - UNIDADE DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

0208020801.278131451022 - MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

44905100000 - Obras e Instalações

1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA: Constituem motivo para rescisão deste contrato, além do descumprimento de suas cláusulas, os motivos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, ficando ressalvado que a rescisão, neste caso, acarretará as consequências previstas no artigo 155 dessa mesma Lei, a qual regerá este contrato, ficando ressaltadas que aos casos omissos serão aplicados além do disposto dessa lei, as normas costumeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os encargos decorrentes deste contrato correrão por conta do **CONTRATADO**, inclusive os de contribuição previdenciária, que não se transfere ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: Qualquer subcontratação e seus encargos ficam sob-responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA: Em caso de rescisão deste contratado com base no artigo 137 da lei 14.133/21, o **CONTRATANTE** suspenderá o pagamento restante e poderá transferir este contratado para terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica assegurado à Administração Pública Municipal, ora **CONTRATANTE**, o poder de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos objeto do presente contrato, através do servidor ..., designado pela portaria nº....

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O contratado, em face da natureza dos serviços a serem prestados para a Administração Pública Municipal ora contratante, e por força do que determina o vigente Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), fica responsável pelos eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade, pelo simples fato do Contratante ter o poder de fiscalizar ou acompanhar sob qualquer forma a entrega dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Medeiros Neto/BA, para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza legais efeitos.

Medeiros Neto/BA, ____ de ____ de 2024.

MEDEIROS NETO – Bahia,de.....de.....



Prefeitura Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia
CNPJ 13.786.520/0001-13

CONTRATANTE

CONTRATADA

